

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 59, de 20 de março de 1997.

**Homologa a Resolução Nº 57 do
Conselho Universitário, baixada
“ad-referendum”.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião
realizada no dia 20 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução COUNI-UEMS nº 57, de 7 de fevereiro de 1997, do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS nº 4468, p. 3, em 18 de fevereiro de 1997, baixada « ad-referendum », que prorrogou o prazo de vigência dos critérios para seleção de docentes fixados na Resolução nº29 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente em exercício - COUNI - UEMS